

Estudo Técnico Preliminar 119/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23223.003473/2023-44

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO PARA O IF SUDESTE MG – CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BSC - SETOR ADMINISTRATIVO	Marcos Vinícius Morais Nangino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devido à natureza dos serviços a serem fornecidos pela empresa contratada, a participação no processo de licitação requer que a concorrente atenda de forma inicial ao que segue:

Atendimento de Normas e Legislações:

Na execução do objeto, a Contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes normas e legislações:

- Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- Contrato de Concessão 01/2002 - Concessão dos serviços públicos de água e esgoto.

Local de Prestação do Serviço:

- O serviço será prestado mediante a vinculação das duas instalações da unidade consumidora ao sistema de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, localizadas nos endereços, Rua da Independência, nº30 e Rua Uberaba, nº230, Bairro Aparecida, na cidade de Bom Sucesso, locais onde ficam localizados os prédios de Salas de Aula e Administrativo, respectivamente, do Campus Avançado Bom Sucesso.

5. Levantamento de Mercado

O Campus Avançado Bom Sucesso atualmente possui vigente o Contrato nº 18/2014 cujo objeto é a "prestação de serviços para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário" celebrado com a concessionária "Águas de Bom Sucesso LTDA", para atender o prédio localizado à Rua da Independência, nº30. O contrato em si foi celebrado por inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/1993 e foi alterada a vigência para prazo por tempo indeterminado.

A Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Leiº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece em seu Art. 5º que:

"Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

Diante disso, faz-se necessário a celebração de um novo contrato nos termos da Lei 14.133/2021 para o mesmo objeto.

Cabe ressaltar que em 2023, através da Lei Municipal nº 3.748 de 20 de março, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso fez a doação do prédio onde se localizava uma unidade de saúde para o IF Sudeste MG. Atualmente, os setores administrativos estão alocados no local, sendo fundamental para o bom funcionamento da unidade, bem como três estufas para produção de mudas, que serão utilizadas para projetos de extensão e em aulas práticas dos cursos da área ambiental. Entretanto, os custos com fornecimento de água e tratamento de esgoto ainda estão sob responsabilidade do Poder Público Municipal, sendo necessária que essas despesas passem a ser de responsabilidade do IF Sudeste MG.

Dessa forma, como a concessionária "Águas de Bom Sucesso LTDA" possui a exclusividade no fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto no município de Bom Sucesso/MG, a única solução de mercado é a contratação desta empresa.

Mediante a exclusividade de operação no sistema público de distribuição de fornecimento de água e coleta de esgoto por parte da Concessionária, ÁGUAS DE BOM SUCESSO LTDA., não se justifica um levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a exclusividade apontada no Levantamento de Mercado e a necessidade de celebração de um novo contrato nos termos da Lei 14.133/2021 para o mesmo objeto já celebrado pela Administração, a solução pretendida é a contratação da Águas de Bom Sucesso LTDA., para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário para o IF Sudeste MG - *Campus Avançado Bom Sucesso*.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o abordado no Tópico "6 - Descrição da solução como um todo", a contratação tem por objetivo a celebração de novo contrato para o mesmo objeto, bem como vincular uma nova instalação. Diante disso, foi feito o levantamento das faturas do período de janeiro de 2023 a junho de 2024 para observar o valor bruto pago pela Instituição, conforme tabela abaixo. Não se consideraram os anos anteriores, em virtude da pandemia da COVID-19 e devido a obra de reforma e ampliação, onde as atividades acadêmicas ocorreram em outro local.

A tabela abaixo representa o valor bruto em R\$ (reais) gastos por mês.

Mês/ano	M³	Valor Bruto (R\$)
jan/2023	5	R\$ 87,79
fev/2023	9	R\$ 93,94
mar/2023	8	R\$ 91,89
abr/2023	12	R\$ 129,11
mai/2023	10	R\$ 95,98
jun/2023	11	R\$ 112,54
jul/2023	9	R\$ 93,94
ago/2023	2	R\$ 87,79
set/2023	8	R\$ 105,01
out/2023	5	R\$ 100,32
nov/2023	10	R\$ 109,70
dez/2023	15	R\$ 204,34
jan/2024	11	R\$ 128,64
fev/2024	8	R\$ 105,01

mar/2024	12	R\$ 147,55
abr/2024	21	R\$ 322,84
mai/2023	14	R\$ 185,41
jun/2024	7	R\$ 102,67
Valor médio mensal	9,83	R\$ 128,03

Cabe ressaltar que o prédio de salas de aulas, em virtude do término das obras de reforma e ampliação não está utilizando sua total capacidade sendo que as aulas estão concentradas em apenas um andar. Em virtude disso, o quantitativo necessário deverá ser acima do valor médio da tabela anterior. Em 2019, último ano antes da pandemia em que o prédio funcionou com sua plena capacidade, **o valor médio mensal foi R\$237,31 e consumo médio de 18,5m³ mensais.**

Meses 2019	M³	Valor
Janeiro	9	91,28
Fevereiro	20	254,17
Março	18	221,99
Abril	23	315,04
Maio	23	315,04
Junho	22	294,75
Julho	19	238,08
Agosto	14	157,62
Setembro	20	254,17
Outubro	22	308,40
Novembro	16	198,60
Dezembro	16	198,60

De 2019 até 2023, a tarifa de água no município de Bom Sucesso, sofreu um reajuste de 1,13% em 2020, 19,36% em 2021 e 14,28% em 2023. Em 2022, o reajuste ficou congelado. Isso totaliza um reajuste acumulado de quase 35% na tarifa de água. Deste modo, o valor médio pago em 2019 de R\$237,31, estaria hoje, considerando os reajustes em aproximadamente R\$320,00 mensais.

Esta equipe de planejamento não consegue aferir com precisão o valor médio no prédio administrativo, que ainda se encontra sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. Contudo, através do acesso a última conta de água do prédio, disponibilizada pela Prefeitura, podemos verificar o consumo desde junho de 2023, conforme tabela abaixo:

Mês/ano	M³
Junho/2023	9
Julho/2023	9
Agosto/2023	8
Setembro/2023	11
Outubro/2023	11
Novembro/2023	11
Dezembro/2023	14
Janeiro/2024	7
Fevereiro/2024	8
Março/2024	8
Abril/2024	9
Maio/2024	14
Junho/2024	36

Houve um aumento considerável do consumo no último mês, referente a junho/2024, de 36m³. Isso se deve ao fato da instituição ter instalado um reservatório de 5m³, para utilização em três estufas para produção de mudas. Portanto, devido ao grande volume de água necessário para manutenção das estufas e com o funcionamento contínuo das mesmas, este quantitativo tende a aumentar.

Ao averiguarmos o contrato vigente, a instituição considerou uma estimativa de uso mensal de 100m³. Deste modo, esta equipe de planejamento acredita ser viável a manutenção deste quantitativo, para atender os dois prédios, sendo 30m³ para o prédio de salas de aula e 70m³ para o prédio administrativo, considerando as estufas de produção de mudas, que possuem um gasto mais

elevado. Fizemos uma consulta junto a concessionária dos valores para consumo de 30 e 70 m³, respectivamente. Neste contexto, o consumo e o valor total seria:

Instalação	Consumo m³	Preço
Rua da Independência, 30	30 m³	593,76
Rua Uberaba, 230	70 m³	1.657,60
Total/mensal		2.251,36
Total 12 meses		27.016,32

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.016,32

O valor estimado da contratação foi baseado no valor médio mensal estimado em R\$2.251,36 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), ou seja, R\$27.016,32 (vinte e sete mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação e a solução a adotada no presente estudo, não se destaca dentro os serviços a serem executados, por suas particularidades e pelas características do mercado, possam ser executado por empresas de especialidades diversas daquela da executora do objeto, de modo a ampliar a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, o *Campus* Avançado Bom Sucesso possui contrato celebrado com a Águas de Bom Sucesso, com prazo de vigência indeterminado, conforme consta no processo administrativo nº 23223.000967/2014-86.

Além disso, no IF Sudeste, alguns campi tramitaram recentemente processo de contratação similar, tais como:

- 23232.000282/2024-01 - Processo destinado ao *Campus* Muriaé
- 23223.003412/2023-87 - Processo destinado ao Prédio da Reitoria do IF Sudeste MG;
- 23355.000015/2023-58 - Processo destinado ao *Campus* Barbacena;
- 23225.000255/2024-19 - Processo destinado ao *Campus* Juiz de Fora;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em análise do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, a saber, PDI 2021/2025, observa-se que não há um objetivo estratégico vinculado diretamente à execução de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, porém, observa-se que a contratação ora pleiteada se relaciona, ao objetivo estratégico associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional que busca adequar a infraestrutura física existente. Entende-se que o fornecimento ininterrupto de água potável e coleta de esgoto é de suma importância para o perfeito funcionamento do *campus*. Dos objetivos que mais se alinham à contratação podem ser citados os:

- Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades;
- Assegurar infraestrutura física adequada nas unidades do IF Sudeste MG.

Além disso, a referida contratação está prevista no PAC 2024, através do DFD 114/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Manutenção do funcionamento ininterrupto de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas ;
- Promover a continuidade no fornecimento de água potável e coleta de esgoto;
- Manutenção da continuidade do serviço prestado pela Águas de Bom Sucesso, conforme justificativas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar;
- Vincular a instalação do Prédio Administrativo do IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso, doado em 2023 pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;
- Viabilizar a utilização das estufas para utilização dos cursos da área ambiental ofertados pelo campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais, visto que a solução da contratação adotada atualmente na Instituição é a mesma a ser contratada. As unidades consumidoras relacionadas encontram-se devidamente vinculadas ao sistema público de fornecimento de água potável e coleta de esgoto e livres de quaisquer pendências ou ônus que impeçam a celebração de um novo contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais a serem considerados para a execução dos serviços objeto desta contratação, além daqueles já mencionados na legislação vigente e no tópico relativo aos requisitos da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água e tratamento de esgoto para o IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso é viável e essencial para garantir a sustentabilidade e a qualidade das operações do campus. A disponibilidade contínua e adequada de água potável é fundamental para o funcionamento de todas as instalações do campus, incluindo salas de aula, laboratórios, bibliotecas, áreas administrativas e serviços de limpeza. Da mesma forma, o tratamento adequado do esgoto é crucial para assegurar a saúde pública e a preservação do meio ambiente, conforme as normas e regulamentações vigentes. A previsão orçamentária deverá contemplar os recursos necessários para esta contratação, assegurando a alocação adequada de fundos para garantir a qualidade do serviço prestado. . Considerando esses pontos, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água e tratamento de esgoto para o IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso é não apenas viável, mas também indispensável para a manutenção das condições adequadas de operação e para o cumprimento de sua missão educacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 14:06:00.